



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 077/11**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e,

Considerando que em Sessão de Julgamento realizada nesta data o Pleno do TJD/RJ **NEGOU A GARANTIA** pretendida pelo Esporte Clube São João da Barra nos autos do Mandado de Garantia nº 442/2011, nos termos da decisão publicada por meio da Comunicação nº 259/11, **revogando** a decisão liminar que determinava a suspensão de todos os jogos do **Grupo C** do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2011

**RESOLVE:**

Em atenção à decisão do TJD/RJ, determinar o **PROSSEGUIMENTO** imediato do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2011, a fim de que seja realizado a partir do dia 14/05/11 o início da segunda fase do campeonato, com os jogos do grupo C, nos termos da tabela devidamente publicada por esta Federação.

Ajustar as datas da tabela do grupo C, em função do adiamento do início das rodadas deste grupo, determinado pela liminar concedida pelo TJD/RJ e revogada pela decisão aqui já citada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**